

**EDITAL Nº 07/2023 – ANÁLISE E/OU REANÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)**

**ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL / AGRICULTURA OU  
PESCA DE SUBSISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_;  
DECLARO que *(escolha a opção que representa a sua situação com relação à  
atividade desenvolvida)*:

(  ) Possuo renda mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) proveniente  
de: (  ) atividade rural e/ou (  ) pesca artesanal.

(  ) Exerço (  ) atividade rural e/ou (  ) pesca artesanal apenas com fins de  
subsistência (para consumo próprio) e, portanto, **NÃO POSSUO RENDA**  
proveniente dessa(s) atividade(s).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas  
neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal  
Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.